

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001160

DE: 26/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

---

**PARECER CEE/CEP N. 153/2018**

**I - HISTÓRICO**

O Gestor do **Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua Fosfato, N.212 – Setor Marajoara, em Minaçu/GO, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde pelo PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls.02/53;
- Acervo Bibliográfico, fls.54/55;
- Projeto Político Pedagógico, fls.56/93;
- Regimento Escolar, fls.94/130;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, fls.131/133;
- Relatório de Inspeção, fls.134/135;
- Ofício N. 002/2018, fl.136;
- Pré-Análise, fls.137/138;
- E-mail, fl.139;
- Ofício N.101/2018, fl.140
- Diligência CEE/CEP N. 55/2018, fls.141/142;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, fls.143/145;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001160

DE: 26/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

---

- Termo de Intimação da Vigilância Sanitária, fls.146/147;
- Atendimento de Suporte Técnico, fls.148/149;
- Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiro, fls.150/153;
- Relatório de Dependências da Escola, fl.154 ;
- Declaração de Corpo Docente, fl.155;
- Planta Baixa, fls.156;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls.157/158;
- Relação dos Alunos , fl.159.

## II – ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Meio Ambiente foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Meio Ambiente**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Meio Ambiente, do Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas, localizado Rua Fosfato, N.212 – Setor Marajoara –Minaçu/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001160

DE: 26/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

A carga horária teórico-prática para formação de Vendas é de 1300 horas, distribuídas em três módulos, conforme segue:

- Módulo I com 410 horas teórico-práticas, sem previsão de saída intermediária sendo pré-requisito para os módulos II e III;
- Módulo II – com 440 horas teóricas, sem previsão de saída intermediária sendo pré-requisito para os módulos III;
- Módulo III com 370 horas teóricas e 80 horas práticas, com terminalidade ocupacional para a habilitação de Nível Médio em Meio Ambiente.

O curso será organizado de forma semestral, na modalidade presencial, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

Conforme estabelecido no plano de curso que especifica os materiais de apoio e as atividades propostas com avaliação presencial, realização de pesquisas, atividades laboratoriais dirigidas, visitas técnicas, entre outros.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas**:

ORD	NOME DO ALUNO
1	AMANDA VITORIA MOURA EVANGELISTA
2	ANA CRISTINA SILVA NETO
3	ANDREYNA DIAS DA SILVA
4	BEATRIZ GOMES BARBOSA PEREIRA
5	BEATRIZ LORRANY RAMOS DE SOUZA
6	BRENDA GOMES BARBOSA PEREIRA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001160

DE: 26/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

7	CAMYLA RIBEIRO GONZAGA DOS SANTOS
8	CARLOS EDUARDO LIRA
9	ELLEN CRYSTINNE DIAS ALVES
10	ELLEN SHARA GONCALVES SILVA
11	FLAVIA MICHELI FRANCISCA DE TORRES
12	GEIZIELLE GONCALVES GUIMARAES
13	HELOIZA QUINTANS
14	JOAO VICTOR RIBEIRO PAIXAO
15	JOAO VITOR RIBEIRO SILVA
16	JOHN VICTOR PEREIRA MARTINS
17	JUCIELE CESARIO DE MELLO
18	JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA
19	KAMILLA BARBOSA DOS SANTOS
20	LUCIO RODRIGUES MATTOS
21	MARCELO ARAUJO DA SILVA
22	MARCOS MARTINS TORRE
23	MARIA RITA SOARES LIMA
24	MIKAELLY PINHEIRO R. DA SILVA
25	RAFAEL PATRICIO TAVARES FRANCA
26	SAMARA CAROLINA FONSECA DUARTE
27	VALDILENE RAMOS DE OLIVEIRA
28	VALERIA ALVES VERAS
29	VICTORIA OLIVEIRA CUNHA
30	WHERYCA CRISTINA PEREIRA MARTINS

**III - VOTO****Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar** o Curso Técnico em Meio Ambiente, pertencente ao eixo tecnológico Ambiente e Saúde oferecido pelo Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas, mantido pelo poder Público Estadual, localizado na Rua

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001160

DE: 26/02/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Ministro Santiago Dantas

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

Fosfato, N.212 – Setor Marajoara –Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

  
Eduardo de Oliveira Silva  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SÊSSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO Nº	<u>1531/2018</u>
GOIÂNIA	<u>30 de novembro de 2018</u>
PRESIDENTE	<u>Marcos Elias Moreira</u>
Marcos Elias Moreira Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás	